

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÃO LOURENÇO – MG

GABINETE DO PREFEITO Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.575

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2024.

Walter José Lessa Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza FilhoDiretor de Contabilidade